



DECRETO Nº 010/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste do piso nacional dos agentes de saúde e dos agentes de combate a endemias no âmbito do município de Quartel Geral-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 que reajusta o salário-mínimo para R\$1.518,00 a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2025, o vencimento dos cargos de Agente de Saúde (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais), equivalentes a dois salários-mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme art. 198, § 9º da Constituição Federal, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Quartel Geral/MG, 15 de Janeiro de 2025

Gaspar Carlos Filho

Prefeito